

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e alterações.

EM: 05 / 09 / 2023

Clicia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº0015/2023-GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0054.0332.2292.0021/2023
- GAB /SECULT

ASSUNTO: TERMO DE CONVÊNIO.

INTERESSADO: PORTO GRANDE-AP

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP RELATIVO AO EVENTO “XXIX FESTIVAL DO ABACAXI - 2023”. que visa apoio financeiro para a realização do Projeto disponibilizado pela SECULT/AP, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, decreto nº 2678 de 30 de julho de 2021 e Ofício Circular nº 070101.0079.0883.0029/2023 – Procuradoria Geral do Estado/PGE/AP

FUNDAMENTO LEGAL: lei nº 8.666/93 e alterações, decreto nº 2678 de 30 de julho de 2021 e ofício circular nº 070101.0079.0883.0029/2023 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/PGE/AP.

FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **PROGRAMA:** 0027-FOMENTO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE):** 2613-APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ; **NATUREZA:** 3.3.40.41 – Contribuições;

VIGÊNCIA: O Termo de convênio terá sua vigência a contar da assinatura do contrato.

VALOR: R\$800.000,00 (oitocentos mil reais).

Senhora Secretária,

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, tem como objetivo a parceria de oferecer serviços de atividades artístico-culturais desenvolvidos pela Secretaria de Estado da Cultura do Estado do Amapá / SECULT, de modo que possa garantir e fomentar o Projeto.

HISTÓRICO, Localizado a 108 km da Capital Macapá, o município de Porto Grande é conhecido pela exuberância das suas belezas naturais, pela produção mineral, pela grande floresta de eucalipto, mas especialmente, pela grande produção de verduras, hortaliças e frutas, com destaque para o abacaxi, cuja produção deste ano deve ultrapassar os cinco milhões de frutos.

O Festival do Abacaxi, realizado anualmente pela Prefeitura Municipal de Porto Grande e pela Associação dos Agricultores da Perimetral Norte e Estrada de Ferro do Amapá – AGPNEFA, em parceria com o Governo do Estado do Amapá, entre outros, integrante do Calendário Cultural do Estado, é, sem sobra de dúvida, um importante instrumento para o processo de desenvolvimento econômico, tecnológico e social de Porto Grande.

A edição 2023 do Festival oferecerá ao produtor rural e aos empreendedores uma vasta programação técnica de acesso e uso das tecnologias de produção de frutas e as boas práticas na fabricação de alimentos. Por outro lado o visitante terá a

sua disposição uma grande variedade de atividades de lazer, entretenimento, gastronomia e de shows artísticos de artistas locais, regionais e nacionais, que acontecerão em uma moderna estrutura especialmente projetada para proporcionar segurança e conforto ao público presente.

Por ser a grande vitrine das potencialidades e oportunidades de negócios existentes no município, pela tradição e importância do evento na geração de emprego e renda e no aquecimento da economia local, bem como, no fortalecimento da auto-estima da população local é que se justifica a realização da **"XXIX FESTIVAL DO ABACAXI – 2023"**.

PÚBLICO ALVO

O público alvo a ser atingido é a sociedade amapaense e os empreendedores, em especial, o pequeno empreendedor, os produtores rurais da agricultura familiar e da produção de alimentos instalados em Porto Grande, os investidores, empresários e os artistas.

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Fortalecer e expandir o cultivo do abacaxi e de outras frutas e agregar valor aos frutos através da fabricação de produtos derivados, contribuindo para o fomento do comércio, turismo e da economia local, com vistas a proporcionar melhor qualidade de vida do pequeno produtor rural e aos cidadãos portograndense.

- Aumentar a produção e a qualidade do abacaxi através do emprego de novas técnicas de produção de mudas, plantio e manejo da cultura.
- Promover o consumo do abacaxi nas mais diversas formas.
- Qualificar o produtor rural e os empreendedores instalados no município.
- Fortalecer e consolidar os empreendimentos instalados no município através da exposição de seus produtos e serviços.
- Fomentar as atividades do comércio, serviços e turismo.
- Gerar emprego e renda.
- Proporcionar aos cidadãos atividades de lazer e entretenimento, incluindo shows gratuitos de artistas locais, regionais e nacionais.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA solicita formalização de processo de Inexigibilidade de chamamento público, para realização de parceria através de Termo de Fomento, decreto Nº 2678 de 30 de julho de 2021, com o **MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP**, pelo período de 60 (sessenta) dias iniciando a partir do recebimento do recurso.

A finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com o **MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP**, por meio da formalização de termo de convênio para conjugação de esforços na busca do atendimento de sua finalidade que é fortalecer e consolidar os empreendimentos instalados no município através da exposição de seus produtos e serviços

e outros meios, que julgar adequado juntamente com a comunidade, tendo por fim contribuir para a plena cidadania, do exercício do livre acesso à cultura, bem como instrumento sociocultural, vem implementar a cada ano importantes ações, alcançando diversas classes sociais, contribuindo, dessa forma, para o processo de transformação de vidas e fortalecimento cultural, que necessitam de apoio, sendo disponibilizada pela **SECULT/AP**, recursos financeiros ao **MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP**, em conformidade com o Decreto Nº 2678 de 30 de julho de 2021.

Os fins da Administração Pública Estadual, segundo Hely Lopes Meirelles (um dos principais doutrinadores do direito administrativo) "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada". Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário de faz que a Administração Estadual possa por intermédio de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. "Todavia nem todos os

serviços de interesse público são realizados pelo Estado, necessitando para atingir o 'bem comum', estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil". É preciso valorizar essas parcerias, em destaque com o MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP e no seu estatuto difundir e incentivar a cultura, contribuir para a evolução sociocultural, cooperação com o poder público, integração, alcançando de maneira direta fiscalizar, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Justificativa da realização da parceria, que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional do **INTERESSADO** são plenamente compatíveis, pois demonstra a finalidade conforme preconiza o inc. IX do art. 10, do Decreto N° 2678 de 30 de julho de 2021, com o objeto proposto no Plano de Trabalho. Este cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada. O mesmo ainda desenvolve suas atividades sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade dos interesses das partes (**SECULT** e **MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP**), na realização desta parceria.

Assim, diante do exposto, encaminhamos a Secretaria de Estado da Cultura, sugerindo a referida parceria com inexigibilidade do Chamamento e assinatura do **TERMO DE CONVÊNIO**.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2023.

Aracelia Trindade Gomes
Presidente da CPL/SECULT
Decreto nº. 2877/2023



Cód. verificador: 182363381. Cód. CRC: 8F6245C
Documento assinado eletronicamente por **CLICIA VIEIRA DI MICELI**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA / SECULT, em 08/09/2023 14:35, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

